

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 707/2019

De autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, o presente projeto de lei "Denomina Praça Christian Robert Rodrigues o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Jequitirana com a Rua José Canavas, no Distrito Cidade Antônio Estevão de Carvalho na Prefeitura Regional de Itaquera, e dá outras providências".

A proposta denomina o sistema de recreio da planta de loteamento AU05/0550/81, delimitado pelas ruas Jequitirana, Borja Castro, rua existente e por lotes particulares, localizado no setor 141, quadra 57, Distrito de Itaquera, na Subprefeitura de Itaquera.

A autora defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente. Sugere, entretanto, alteração na descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo. Motivo pelo qual a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela sua legalidade, na forma de substitutivo, elaborado com intuito de ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, uma vez que homenageia um cidadão admirado e reconhecido pela comunidade local, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se, portanto, com parecer favorável à proposição, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em